



**Reunião de Câmara Municipal
do Marco de Canaveses nº 07,
realizada em 14/abril / 2022**

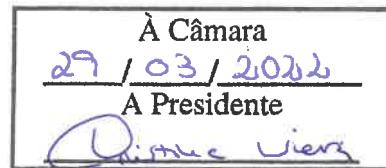
Ponto 17

17. Hasta Pública para alienar património imóvel do Município; Doc. 17

Presente proposta, Condições Gerais, relatórios, plantas e fotos do processo mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho “A Câmara. 29/03/2022”

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, bem como as condições gerais da hasta pública, para alienação de um prédio Urbano (antigo Jardim de Infância de Quintã), na freguesia de Soalhães, com o valor base de licitação de 7.032,64 euros (sete mil, trinta e dois euros, sessenta e quatro cêntimos), sendo a constituição do júri composto por Presidente, Dr. João Paulo Afonso Maricato; Vogais: Dr.ª. Cláudia Amorim e Dr.ª Patrícia Duarte e Suplentes, Dr. Alexandre Aguiar e Maria Assunção Aguiar.

A Coordenadora Técnica: Rodrigo Ferreira



MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAR PATRIMÓNIO IMÓVEL DO MUNICÍPIO

Considerando que:

- Compete à Câmara Municipal como órgão de gestão do Município proceder a uma correta definição do uso dos bens imóveis de que seja proprietária;
- Compete à Assembleia Municipal como órgão deliberativo do Município e sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado na alínea i) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a Câmara Municipal a alienar bens imóveis do domínio privado de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar o recurso a hasta pública;
- Nos termos das avaliações efetuadas, o valor base do prédio municipal a alienar é inferior a € 665.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil euros), não tendo, assim, a Câmara Municipal de submeter à aprovação da Assembleia Municipal a respetiva alienação;
- A Câmara Municipal do Marco de Canaveses deliberou na sua reunião de 21 de outubro de 2021, delegar na Senhora Presidente a competência de adquirir, alienar ou onerar bens imóveis até 1000 vezes a RMMG;
- Contudo, a alienação em hasta pública favorece os princípios gerais de concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência da atividade e do procedimento administrativo;
- Tal alienação permitirá ao Município do Marco de Canaveses reduzir os encargos na manutenção de património devoluto, contribuindo financeiramente para a execução e concretização de investimentos prioritários e indispensáveis para o concelho;
- As peças do procedimento, constituídas pelo Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, devem cumprir os procedimentos legais e regulamentares em vigor, bem como garantir a adequada publicidade e o mais amplo acesso aos procedimentos de alienação, de modo a promover a mais ampla e efetiva concorrência;

Nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A) A alienação, através de hasta pública, do seguinte prédio, propriedade do Município do Marco de Canaveses, nas seguintes condições:

1. Entidade pública alienante:

Município do Marco de Canaveses

Endereço: Largo Sacadura Cabral, s/n 4630 – 219 Marco de Canaveses

Telefone: 255 538 800

Fax: 255 538 899

E-mail: info@cm-marco-canaveses.pt



MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

2. Objeto da alienação em hasta pública:

a) Prédio urbano (antigo Jardim de Infância de Quintã), sítio no lugar de Quintã, freguesia de Soalhães, com a área total do prédio de 290,0 m², com a área coberta de 90,0 m² com um piso e uma área descoberta de 200,0 m².

3. Consulta e informações:

a) O processo encontra-se patente para consulta no serviço de atendimento da secretaria, no edifício dos Paços do Concelho, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, até à hora limite da entrega das propostas, estando disponível para consulta e/ou aquisição de cópias nos termos da Tabela de Taxas em vigor.

b) O imóvel poderá ser visitado.

c) Quaisquer pedidos de esclarecimento relativos a quaisquer dúvidas que surjam na interpretação das cláusulas do presente programa de procedimento deverão ser apresentados, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para entrega das propostas.

d) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito até ao fim do segundo terço do prazo fixado para entrega das propostas.

4. Valor base de licitação do imóvel:

Prédio urbano – € 7.032,64 (sete mil e trinta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos).

5. Impostos e outros encargos e despesas devidos:

Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), se a ele houver lugar;

Imposto de Selo;

Emolumentos da escritura pública;

Registo.

6. Modo de apresentação da proposta:

a) A proposta deve ser apresentada por escrito, de forma individualizada relativamente ao imóvel, datilografadas ou manuscritas com letra bem legível e sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas que possam dificultar a apreciação das mesmas por parte do júri e devem ser assinadas pelo concorrente ou seu(s) representante(s), devendo no caso, juntar-se documento que confira a este último poderes bastantes para o efeito. O valor proposto deve ser expresso em euros, indicando em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência o valor expresso por extenso.

b) Deve ser apresentada da seguinte forma:

- Os documentos de habilitação do candidato são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "DOCUMENTOS".



MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

- A proposta de preço, devidamente preenchida, elaborada nos termos do anexo I, e o cheque de montante correspondente a 25% do valor da proposta, emitido à ordem do Município do Marco de Canaveses, são apresentados em sobreescrito opaco e fechado, que deverá conter no exterior a identificação do proponente (nome ou denominação) e endereço e a menção "PROPOSTA" - hasta pública de alienação de património imóvel municipal – identificando o artigo do imóvel ao qual concorre (anexo II).
- Os dois sobreescritos referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, encerrados num outro invólucro, igualmente opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a identificação do proponente e "HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO IMÓVEL MUNICIPAL", dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal.

7. Local e data limite para apresentação das propostas:

- a) As propostas deverão dar entrada na Secretaria no Edifício dos Paços do Concelho – Largo Sacadura Cabral, s/n, 4630 – 219 Marco de Canaveses, até às 16:00 horas do 15.º dia útil após a publicação do aviso de abertura da hasta pública;
- b) As propostas podem ser entregues diretamente na Secretaria do Município do Marco de Canaveses: Largo Sacadura Cabral, s/n, 4630 – 219 Marco de Canaveses, ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de receção, para a indicada morada.
- c) Se a apresentação da proposta for efetuada pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, o proponente é o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrega dos elementos se verificar já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das propostas.
- d) Não serão admitidas as propostas remetidas por correio eletrónico.
- e) As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.

8. Praça:

- a) O ato público de abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas decorrerá no Salão Nobre do Município de Marco de Canaveses, às 14:30 horas do 30.º dia após a publicação do aviso de abertura da hasta pública.
- b) Os candidatos ou seus representantes deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, ou seja, às 14.00 horas, para provarem a sua identidade e a qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documento comprovativo de concessão de poderes para a arrematação do imóvel em causa.
Deverão também ser portadores do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal ou, se for caso disso, de cartão de cidadão.
- c) A praça é dirigida por um júri, composto por três membros efetivos (um presidente e dois vogais) e dois suplentes, designado pela Presidente da Câmara Municipal, de entre os funcionários do Município.
- d) No decurso da praça, as reclamações apresentadas serão apreciadas pelo júri, sem prejuízo da possibilidade do recurso aos meios legais de impugnação graciosa e contenciosa.

MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

e) À hasta pública pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir na praça os concorrentes cuja proposta sejam admitidas ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para o efeito.

f) Os concorrentes que apresentem proposta deverão comparecer ou fazer-se representar na praça da hasta pública sob pena de as respetivas propostas não poderem ser consideradas para os devidos efeitos.

g) A praça inicia-se com a identificação do procedimento e a leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada da proposta entregues assim como dos eventuais esclarecimentos que, entretanto, tenham sido prestados.

h) Após confirmação da presença dos concorrentes, procede-se à abertura dos sobreescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos DOCUMENTOS mencionados na alínea a) do ponto 7.3 das condições gerais, mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS, a que alude a alínea b) do ponto 7.3 das condições gerais.

i) Seguidamente procede-se à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.

j) Depois de analisados os documentos mencionados no ponto anterior, decide-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado na cláusula 5 das condições gerais.

k) São transmitidas as decisões tomadas, dando-se continuidade ao ato público.

l) Depois, procede-se à abertura dos invólucros das PROPOSTAS a que se refere a alínea b) da cláusula 7.3 das condições gerais, que serão rubricadas pelo Presidente e pelos Vogais, e verifica-se se as mesmas contêm os documentos referidos na cláusula 6 das condições gerais, decidindo-se sobre a admissão ou exclusão das propostas.

m) Serão excluídas todas as propostas cujo valor seja inferior ao valor base de licitação dos imóveis definidos no número 12 das condições gerais.

n) De seguida são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas pelos proponentes.

o) Existindo empate nas propostas apresentadas em carta fechada e, por conseguinte, mais do que um concorrente com preferência, e os mesmos não pretendam adquirir o imóvel em compropriedade, proceder-se-á, no ato de abertura das propostas, à licitação verbal entre os concorrentes, a partir do valor da proposta mais elevada, com lanços de 250 € (duzentos e cinquenta euros).

p) A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e este não for coberto.

q) Terminada a licitação, o bem é adjudicado provisoriamente pela comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado.

r) No final da praça, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente, ou pelo seu procurador.

MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

s) A data da realização da hasta pública poderá ser adiada por motivo ponderoso, sendo dada publicidade deste facto no sítio da Câmara Municipal do Marco de Canaveses em www.cm-marco-canaveses.pt e afixado um edital no átrio dos Paços do Concelho.

t) Caso a comissão constate a existência de alguma causa de não adjudicação suspenderá o ato público para apreciação desse incidente, podendo propor ao Órgão competente a anulação do procedimento com esse fundamento.

9. Praça deserta

Se não existirem proposta escritas, o imóvel pode ser adjudicado provisoriamente, se houver interessados na sala, a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, nunca inferior à base de licitação acrescida de 1% desse valor.

10. Adjudicação:

a) Terminados os procedimentos previstos no número 8 supra, o imóvel é adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá, de imediato, proceder ao pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de adjudicação, nele se incluindo o valor já entregue com a proposta e, posteriormente do remanescente, de acordo com as condições de pagamento do preço referidas na cláusula 17 das condições gerais.

b) Se a adjudicação for por licitação verbal, superior à da proposta, o adjudicatário provisório emitirá novo cheque pelo valor da diferença, entre o emitido quando da apresentação da proposta e a adjudicação, perfazendo o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) desta.

c) Os cheques que acompanham as propostas dos proponentes, a quem não foi efetuada a adjudicação provisória, serão devolvidos.

d) O adjudicatário provisório deve comprovar que tem a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da adjudicação provisória.

e) A não apresentação dos documentos, por motivo imputável ao adjudicatário, ou o não preenchimento dos requisitos referidos nos pontos anteriores, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

f) A decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, compete à Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, devendo dela ser notificado o adjudicatário, por carta registada com aviso de receção.

11. Modalidade de pagamento:

a) O adjudicatário provisório procederá ao pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de adjudicação, nele se incluindo o valor já entregue com a proposta, no dia da arrematação, e o valor restante será pago no dia da celebração da escritura pública.



MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

b) O não cumprimento por parte do adjudicatário provisório do preceituado na alínea anterior tornará a adjudicação nula e de nenhum efeito, perdendo este a totalidade do valor que haja pago ao Município.

B) Aprove o valor base de licitação do prédio a alienar, apurado de acordo com a avaliação realizada para o efeito pela Comissão Municipal de Avaliação (Anexos III, que se junta e se dá por integralmente reproduzido) no valor de 7.032,64 euros.

C) Aprove as condições gerais da hasta pública;

D) Aprove a constituição da Comissão da hasta pública, nomeando os seguintes membros:

Presidente: Dr. João Paulo Maricato;

Vogais: Dra. Cláudia Amorim e Dra. Patricia Duarte;

Suplentes: Dr. Alexandre Aguiar e Maria Assunção Aguiar

E) Delegue na Comissão da hasta pública os poderes necessários para promover a retificação de todos os erros e omissões, realizar esclarecimentos, por iniciativa própria ou a pedido dos interessados, bem como prorrogar os prazos previstos nas condições gerais da hasta pública.

F) Conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara Municipal Dr.^a Cristina Vieira para, antes da data da publicitação da Hasta Pública e tendo em consideração a evolução do mercado imobiliário, poder adaptar as peças do procedimento, de modo a admitir o pagamento do preço resultante da arrematação.

Anexos:

a) Condições Gerais da alienação de património imóvel municipal;

b) Relatório de Avaliação do prédio;

c) Plantas.

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 28 de março de 2022

O Vereador

(com poderes delegados através do Despacho n.º 52/GP/2021 de 22 de outubro)

Assinado por: **NUNO VÍTOR DIOGO PINTO**
Num. de Identificação: 11132118
Data: 2022.03.28 12:36:32+01'00'

Nuno Pinto

Reunião



MUNICÍPIO
DO
MARCO DE CANAVESES

HASTA PÚBLICA

Condições Gerais

Alienação de Património Imóvel Municipal

Índice

CONDIÇÕES GERAIS	3
1. Objeto	3
2. Entidade Adjudicante	3
3. Base de licitação	3
4. Impostos e encargos devidos.....	3
5. Local, data e hora do ato público	3
6. Entidade que dirige o ato público	3
7. Modo de apresentação das propostas	3
8. Causa da exclusão das propostas e do concorrente	4
9. Tramitação do ato público	4
10. Adjudicação	5
11. Condições de pagamento e escritura.....	6
12. Condições resolutivas de adjudicação	6
13. Consulta do processo, pedido de esclarecimentos e regime supletivo	6
14. Legislação aplicável	7
ANEXO I	8

CONDIÇÕES GERAIS

1. Objeto

As presentes condições gerais de alienação (programa de procedimento) têm como objeto a alienação, em hasta pública, o imóvel a seguir identificado:

- ✓ Prédio urbano (antigo Jardim de Infância de Quintã), inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 2073 da freguesia de Soalhães, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha 3600 de Soalhães, sítio no lugar de Quintã, freguesia de Soalhães, com a área total do prédio de 290,00 m², com a área coberta de 90,00 m², com um piso e uma área descoberta de 200,00 m².

2. Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é a Câmara Municipal do Marco de Canaveses, com instalações no Largo Sacadura Cabral, 4630 – 219 Marco de Canaveses, com o telefone n.º 255 538 800 e email info@cm-marco-canaveses.pt.

3. Base de licitação

O valor base de licitação do imóvel consta na listagem infra, fixado tendo em conta as potencialidades do prédio e a avaliação da Comissão de Avaliação Municipal, tendo em consideração o estado em que se encontra o prédio:

Descrição	Freguesia	Avaliação (euros)
Prédio urbano	Soalhães	7.032,64

4. Impostos e encargos devidos

Serão da responsabilidade do comprador, todos os impostos incidentes sobre a alienação do prédio, nomeadamente o imposto municipal sobre transações onerosas de bens imóveis, se houver lugar à sua liquidação e pagamento, bem como os encargos decorrentes da sua transmissão (imposto de selo, escritura pública e registo).

5. Local, data e hora do ato público

O local é o Salão Nobre do Município de Marco de Canaveses, 30 dias após a data da publicação.

6. Entidade que dirige o ato público

O ato público é dirigido por uma Comissão designada pelo Presidente da Câmara Municipal.

7. Modo de apresentação das propostas

7.1. As propostas a apresentar, elaboradas em conformidade como o anexo (Anexo I – Modelo de apresentação de proposta), deverão ser iguais ou superiores à base de licitação e ser acompanhada por um cheque no montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta, emitido à ordem do Município de Marco de Canaveses, sendo devolvido à posteriori ao(s) concorrente(s) a que não seja adjudicado o imóvel.

7.2 As propostas devem ser apresentadas em sobreescrito opaco e fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e endereço e a menção "Proposta – hasta pública de alienação de património imóvel municipal – identificando o artigo do imóvel ao qual concorre (anexo II).

7.3 O sobreescrito a que se refere o número anterior será encerrado num segundo, igualmente opaco e fechado, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e com identificação do proponente.

7.4 As propostas podem ser entregues pessoalmente nos serviços de Secretaria no edifício dos Paços do Concelho ou enviadas pelo correio, sob registo, para a morada da Entidade Alienante.

7.5 As propostas deverão ser entregues até quinto dia útil antes do termo do prazo fixado para o ato público.

7.6 Se a apresentação da proposta for efetuada pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, o proponente é o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo ser assacada qualquer responsabilidade à Câmara Municipal, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

7.7 Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que não cumpram ou contenham alterações das condições gerais de alienação (programa de procedimento) da hasta pública.

8. Causa da exclusão das propostas e do concorrente

Constitui causa de exclusão das propostas e do concorrente as seguintes a não observância de qualquer um dos elementos referidos nos pontos 7.1. a 7.7 das presentes condições gerais.

9. Tramitação do ato público

9.1 Declarado aberto o ato público, procede-se à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das Propostas entregues.

9.2 De seguida, a Comissão procede à leitura da lista de propostas recebidas e, de imediato, procede à abertura de cada uma das propostas recebidas, que serão rubricadas pelo Presidente e pelos Vogais.

9.3 De seguida são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas pelos proponentes.

9.4 Serão excluídas todas as propostas cujo valor seja inferior ao valor base de licitação do imóvel definido no ponto 3 do presente programa.

9.5. No caso de igualdade de valores, proceder-se-á, no ato de abertura das propostas, à licitação verbal entre os concorrentes, a partir do valor da proposta mais elevada (com lanços múltiplos de 250 € (duzentos e cinquenta euros) ou poderá ser de 1% do valor base da licitação).

9.6 A licitação termina quando tiver sido anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e este não for coberto.

9.7 A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado por cada imóvel, sendo lavrada a respetiva ata.

9.8 Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente mandatados, com poderes para o ato, e identificados, bastando, para tanto, a exibição do seu bilhete de identidade ou cartão de cidadão, e no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual. No caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos bilhetes de identidade ou cartão de cidadão e de uma credencial passada pela sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade dos representantes.

9.9 Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

9.10 Se não existirem propostas escritas, o imóvel pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, nunca inferior à base de licitação acrescida de 1% desse valor.

9.11 Havendo lugar ao exercício de eventuais direitos de preferência e, apresentando-se a preferir mais do que uma pessoa com igual direito, reabre-se a nova licitação entre elas, nos termos do número 9.5.

10. Adjudicação

10.1 Terminados os procedimentos previstos no ponto 9 supra, o imóvel é adjudicado provisoriamente pela Comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá, de imediato, proceder ao pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de adjudicação nele se incluindo o valor já entregue com a proposta e, posteriormente do remanescente, de acordo com as condições de pagamento do preço referidas no ponto 11.

10.2 Se a adjudicação for por licitação verbal, superior à da proposta, o adjudicatário provisório emitirá novo cheque pelo valor da diferença, entre o emitido quando da apresentação da proposta e a adjudicação, perfazendo o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) desta.

10.3 No final do ato público, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório.

10.4 A decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, compete ao Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, devendo dela ser notificado o adjudicatário, por carta registada com aviso de receção.

10.5 Pode não haver lugar a adjudicação provisória ou definitiva quando hajam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa, não assistindo ao adjudicatário, o direito a qualquer indemnização ou compensação por esse motivo.

10.6 O adjudicatário provisório deve apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da adjudicação provisória, os seguintes documentos:

a) Declaração de inexistência de dívidas emitida pela autoridade tributária (Serviço de Finanças);

b) Documento comprovativo de regularização contributiva perante a Segurança Social, emitido por esta entidade.

10.7 Os adjudicatários de origem comunitária (ou outra com iguais direitos) devem apresentar os mesmos documentos exigidos aos adjudicatários nacionais. Tal exigência fica, porém, satisfeita com a emissão e a autenticação de documento correspondente ao país de origem, acompanhado da sua tradução legalizada.

10.8 Se no país de origem do adjudicatário não houver documento idêntico, ou correspondente ao exigido aos adjudicatários portugueses, a exigência legal da sua apresentação basta-se com documentação ou declaração do próprio adjudicatário, sobre o preenchimento dos requisitos de acesso, que a documentação portuguesa se destinava a comprovar, feita sob juramento ou compromisso de honra, perante o notário ou outra autoridade competente do país de origem.

10.9 A não apresentação dos documentos, por motivo imputável ao adjudicatário, ou o não preenchimento dos requisitos referidos nos pontos anteriores, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

10.10 O prazo previsto no ponto 10.6 poderá, por motivo devidamente justificado, ser prorrogado pelo Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses.

11. Condições de pagamento e escritura

11.1 O remanescente do preço, ou seja, 75% (setenta e cinco por cento), deverá ser pago no ato da escritura.

11.2 Após a assinatura do auto de venda e do cumprimento das condições de pagamento a escritura deverá ser realizada no Notário Privativo até 10 dias úteis após a data de recebimento da notificação definitiva, devendo, nesse ato, o arrematante provar que já pagou, se for devido, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), bem como o imposto de selo sobre o preço da arrematação, sob pena de se considerar perdida a favor da entidade adjudicante a quantia entregue a título de sinal e princípio de pagamento.

11.3 As despesas decorrentes da alienação, incluindo a escritura e os registos, são da responsabilidade do adjudicatário.

11.4 O adjudicatário será avisado pelo Município de Marco de Canaveses, da data, hora e local para a celebração da escritura pública.

11.5 O prazo previsto no ponto 11.1 poderá, por motivo devidamente justificado, ser prorrogado pelo Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, até ao máximo de 120 dias.

12. Condições resolutivas de adjudicação

12.1 A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso de o imóvel lhe ter sido adjudicado, perdendo o adjudicatário para o Município de Marco de Canaveses as

quantias já entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente, para efeitos de procedimento criminal.

12.2 Verificando-se as situações supra referidas, ou quando, por qualquer outra causa, não haja lugar à competente adjudicação, o direito de aquisição do imóvel pode ser adjudicado ao interessado que apresentou a proposta ou o lance de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior.

13. Consulta do processo, pedido de esclarecimentos e regime supletivo

13.1 As condições de alienação estarão disponíveis para consulta, e/ou aquisição nos termos da Tabela de Taxas em vigor, no serviço de atendimento da secretaria, no edifício dos Paços do Concelho, de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, até à data e hora limite da entrega das propostas.

13.2 As dúvidas suscitadas na aplicação e interpretação das cláusulas do presente programa de procedimento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Marco de Canaveses.

14. Legislação aplicável

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação.

Marco de Canaveses, 28 de março de 2022

O Vereador

(com poderes delegados através do Despacho n.º 52/GP/2021 de 22 de outubro)

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
NUNO VÍTOR DIOGO PINTO
Vereador
Município do Marco de Canaveses
Despacho nº 52/GP/2021
Despacho nº 60/GP/2021
Despacho nº 48/GP/2021
Data: 28-03-2022 17:51:41

Nuno Pinto

ANEXO I
Modelo de apresentação de proposta

_____.(1)
titular do bilhete de identidade / cartão de cidadão n.º _____, passado pelo arquivo
de _____, emitido em _____ e válido até _____, do NIF _____, com
residência em _____, por si ou na qualidade de _____
(diretor, gerente, sócio-gerente, proprietário,
mandatário, etc.) da empresa _____, com sede em _____,
e NIPC _____, (2)
devidamente mandatado para o efeito, propõe o preço de _____ € (3) (por extenso),
para aquisição do imóvel _____ (4), nos termos e condições constantes das condições
gerais de alienação (programa de procedimentos), que declara conhecer e aceitar
integralmente.

Anexo, cheque no valor de _____ € (5) à ordem do Município de Marco de Canaveses,
correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do preço proposto.

Declaro, sob compromisso de honra, que em nome próprio ou em legal representação (6), se
encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas ao Estado Português (autoridade
tributária e segurança social) e a outros Estados do Espaço Económico Europeu.

O Declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua
exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação. No caso de o imóvel lhe ter
sido adjudicado, perdendo para o Município de Marco de Canaveses as quantias já entregues,
sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra
em situação regularizada perante o Estado Português (autoridade tributária e segurança
social), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da adjudicação provisória.

Os adjudicatários de origem comunitária (ou outra com iguais direitos) devem apresentar os
mesmos documentos exigidos aos adjudicatários nacionais. Tal exigência fica, porém, satisfeita
com a emissão e a autenticação de documento correspondente ao país de origem,
acompanhado da sua tradução legalizada. Se no país de origem do adjudicatário não houver
documento idêntico, ou correspondente ao exigido aos adjudicatários portugueses, a exigência
legal da sua apresentação basta-se com documentação ou declaração do próprio adjudicatário,
sobre o preenchimento dos requisitos de acesso, que a documentação portuguesa se
destinava a comprovar, feita sob juramento ou compromisso de honra, perante o notário ou
outra autoridade competente do país de origem.

O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos
solicitados nos termos supra referidos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, ou o

não preenchimento dos requisitos previstos no programa de procedimento, implica a não adjudicação definitiva do imóvel e a não realização da escritura pública.

_____, ____ de _____ de 2022 (Local e data)

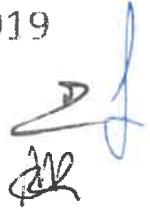
_____ (Assinatura) (7)

- (1) Identificação do proponente ou representante legal
- (2) Só aplicável a pessoas coletivas
- (3) Valor de arrematação do imóvel igual ou superior à base de licitação
- (4) Identificação do artigo do Imóvel
- (5) Valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta
- (6) Consoante o caso
- (7) Assinatura do proponente pessoa singular ou representante legal

ANEXO II

REFÓLIO DE AVIAÇÃO PRETO FRANCO
" ESCOLA JI DA QUINTA"

MARÇO
2019

A handwritten signature consisting of stylized initials "JF" above a signature line.

Conteúdo

- 1.- LISTA DE ABREVIATURAS**
- 2.-OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO**
- 3.- MÉTODO DA AVALIAÇÃO**
- 4.-PRESSUPOSTOS ASSUMIDOS**
- 5.- CARACTERISTICAS DOS PRÉDIOS E SEU ENQUADRAMENTO NAS CARTAS DE ORDENAMENTO**
- 6.-METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO**
- 7.- AVALIAÇÃO**
- 8.- AVALIAÇÃO DAS MAIS VALIAS**
- 9.- CONCLUSÃO**

1.- LISTA DE ABREVIATURAS

PDM- Plano Director Municipal
CIMI - Código do Imposto sobre imóveis
CE - código das expropriações
€ - unidade monetária Euro
ha- hectare
m² - metro quadrado
V- valor do bem

2.- OBJECTIVO DA AVALIAÇÃO

O presente relatório tem por objectivo determinar o Presumível Valor de Transacção (PVT) , para o prédio urbano , situado na Quintã , freguesia Soalhães.

De acordo com certidão do Registo Predial de Marco de Canaveses n.º 3600/20100930 , matriz n.º 2073 , o prédio urbano possui uma área total 290 m² e uma área coberta de 90 m².



3.- MÉTODO DA AVALIAÇÃO

Classicamente o mercado define-se como o local de encontro entre a oferta e a procura

Foram consultadas as agências imobiliárias de referência na Sede do Concelho, no sentido de se obter um valor padrão para terrenos de características urbanas análogas ao prédio objecto de avaliação, tendo-se verificado que existe uma grande incerteza no mercado imobiliário, resultando numa grande oscilação dos preços praticados.

Entende-se que o valor real e corrente de um prédio é o montante que um eventual comprador prudente e sensato estaria disposto a pagar por ele, sem que existisse quaisquer factores extraordinários para o adquirir, tendo em atenção as características do mesmo.

Não existindo elementos para elaborar uma base de dados consistente que permita determinar o valor do imóvel aplicando o designado "Método Comparativo" recorre-se ao critério subsidiário aplicando o "Método do Custo" para o solo apto para a construção .

4.- PRESSUPOSTOS ASSUMIDOS

Consideram-se como válidos os documentos anexos ao processo , nomeadamente :

- Copia dos Registo da Conservatória Predial de Marco de Canaveses
- Matriz das Finanças

5.- CARACTERÍSTICAS DO PRÉDIO

Face aos elementos fornecidos, entende-se fazer prevalecer as áreas constantes no registo da Conservatória.. Nessas circunstâncias para efeitos de determinação do valor do solo considera-se a área total do terreno de 290,0 m² e uma área de construção de 90 m²

A edificação existente que foi destinado a edifício escolar, é pré-fabricada em madeira e encontra-se em mau estado , pelo que , não será considerada como uma mais valia , servindo apenas como referência como área de construção a adoptar.

O prédio em questão é servido por arruamento pavimentado e apresenta boa exposição solar , contudo o acesso automóvel ao prédio é limitado.

6.- METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

De acordo com o disposto na alínea c), ponto 2 do art.º 25 .º do Código das expropriações publicado no Diário da República, 1.º Série , n.º 171 de 4 de Setembro de 2008 , consideram-se solos aptos para construção o que está destinado, de acordo com instrumento de gestão territorial a adquirir as características adequadas para servir as edificações nele existentes ou a construir

O solo do prédio a avaliar, face ao Plano Director Municipal está classificado com urbano em espaço residencial de nível II



O custo da construção tomando como referência a Portaria 358/2012, de 31 de Outubro, que fixa o custo da habitação a custos controlados, deve ser fixado para a zona III , em 634,0 €/m².

De acordo com o disposto no n.º 6 do art.º 26 do Código das Expropriações, num aproveitamento economicamente normal, o valor do solo apto para a construção deverá corresponder a um máximo de 15% do custo da construção, variando nomeadamente, em função da localização, da qualidade ambiental e dos equipamentos existentes na zona, podendo ser acrescida dos limites previstas no ponto 7 do art.º 26 do Código das Expropriações

A percentagem adoptada para a valorização do terreno teve em consideração o disposto nos n.ºs 6 a 7 do art.º 26 do Código das Expropriações , nomeadamente as infra- estruturas existentes , localização e qualidade ambiental , assim determinado:

valor base -----	12,0%
Rede de energia elétrica de baixa tensão -----	1,0%
Acessos rodoviários pavimentados-----	1,5 %
Total : 14,5%	

A percentagem de 12 % atribuída como valor base, resulta da “avaliação ” global que se faz para um aproveitamento económico normal do solo apto para construção, com observância da localização , qualidade ambiental e equipamentos existentes na zona.

Assim, a percentagem de valorização do solo a adoptar , tendo em atenção a localização , as infra-estruturas públicas existentes e a qualidade ambiental, deve ser fixada em 14,5 %.

7.- AVALIAÇÃO

Para a determinação do valor do solo considerou-se a área constante no registo, que é de 290,0 m² e um área de construção de 90,0 m².

O custo da construção tomando como referência a Portaria 358/2012, de 31 de Outubro, que fixa o custo da habitação a custos controlados, deve ser fixado para a zona III , em 634 € , sendo fixado o factor de conversão de área bruta em área útil em 0,85

Atendendo aos parâmetros determinados para a determinação do valor do solo apto para a construção temos :

$$90 \text{ m}^2 \times 634 \text{ €} \times 0,85 \times 14,5\% = 7.032,64 \text{ €}$$

Ou seja, o valor unitário do solo é de 24,25 € / m², que resulta da divisão do valor total do solo pela área , assim calculado :

$$7.032,64 \text{ €} / 290 \text{ m}^2 = 24,04 \text{ €}$$



8.- MAIS VALIAS

Pese embora existir uma edificação a mesma sendo pré-fabricada em madeira e telhado em fibrocimento, encontra-se em mau estado sem reunir o mínimo de condições de habitabilidade, servindo apenas para balizar a área de construção, pelo que não será considerada como mais valia.

A vedação perimetral existente é em blocos de betão em mau estado , não sendo por isso considerada como mais valia.

9.- CONCLUSÃO

O presumível valor de Transacção do prédio em questão é de 7032,64 € , resultando num preço por m² de 24,04 €

Marco de Canaveses , 8 de Março de 2019

A Comissão de Avaliação

Eng.º Luís Carvalho

Arq.º Rui Almeida

Arq.º Anabela Rodrigues

Anabela Mesquita Rodrigues

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Quintâ

ÁREA TOTAL: 290 M²

ÁREA COBERTA: 90 M²

ÁREA DESCOBERTA: 200 M²

MATRIZ nº: 2073 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício escolar e logradouro

Norte, Sul e Nascente: caminho público; e Poente: caminho de acesso à via rápida.

O(A) Ajudante, em substituição

José Augusto de Macedo Moura

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses.

AP. 9503 de 2010/09/30 16:06:10 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2010/09/30 16:06:10 UTC

CAUSA : Transferência de Património

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

NIPC 501073655

Sede: Largo Sacadura Cabral, Fornos

Localidade: Marco de Canaveses

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** ESTADO PORTUGUÊS

(Artigo 26º do Decreto-Lei nº 7/2003)

O(A) Ajudante, em substituição
José Augusto de Macedo Moura

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

registro predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0347-38754-130722-003600

DESCRICOES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇOES

URBANO

SITUADO EM: Quinta

ÁREA TOTAL: 290 M²

ÁREA COBERTA: 90 M²

ÁREA DESCOBERTA: 200 M²

MATRIZ nº: 2073 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇOES:

Edifício escolar e logradouro

Norte, Sul e Nascente: caminho público; e Poente: caminho de acesso à via rápida.

O(A) Ajudante, em substituição

José Augusto de Macedo Moura

INSCRIÇOES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇOES

Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses

AP. 9503 de 2010/09/30 16:06:10 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2010/09/30 16:06:10 UTC

CAUSA : Transferência de Património

SUJEITO(S) ACTIVO(S):

** MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

NIPC-501073655

Sede: Largo Sacadura Cabral, Fornos

Localidade: Marco de Canaveses

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ESTADO PORTUGUÊS

(Artigo 26º do Decreto-Lei nº 7/2003)

O(A) Ajudante, em substituição

José Augusto de Macedo Moura

REGISTOS PENDENTES

Não existem regtos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 04-10-2010 e válida até 04-01-2011

[Handwritten signatures and initials]

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 13 - PORTO CONCELHO: 07 - MARCO DE CANAVESES FREGUESIA: 22 - SOALHÃES
ARTIGO MATRICIAL: 2073 NIP:

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Quintã Lugar: Quintã

Av./Rua/Praça: RUA DE QUINTÃ Lugar: Quintã Código Postal: 4630-608 SOALHÃES

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: prédio urbano com logradouro destinado a escola Pré-Primária.

Afectação: Serviços Nº de pisos: 1 Tipologia/Divisões: 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 290,0000 m² Área de implantação do edifício: 90,0000 m² Área bruta de construção: 90,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 90,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2001 Valor patrimonial actual (CIMI): €34.670,00 Determinado no ano: 2012

Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 200.549,00 Coordenada Y: 465.534,00

Vt	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
34.670,00	=	603,00	x	94,6000	x	1,10	x	0,65	x	1,000	x	0,85

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de veluticez, sendo A = (Aa + Ab) x Cej + Ac + Ad, am que Aa representa a áreas bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000). Tralando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada da Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 4693821 Entregue em : 2012/10/08 Ficha de avaliação nº: 7116851 Avaliada em : 2012/11/04

TITULARES

Identificação fiscal: 501073655 Nome: MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Morada: LG SACADURA CABRAL, FORNOS, 4630-219 MARCO DE CANAVESES

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 129 Entidade: CONTRIBUINTE

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501073655

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1996 Valor isento: €34.670,00

Obtido via internet em 2013-11-20

O Chefe de Finanças



(António Joaquim Leitão Ferreira)



Legenda

- ♦ - ♦ - LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- ← → LIMITE DE FREGUESIA CAOP2012.1
- WWWWWW SERRA DAS MONTEDEIRAS
- PAISAGEM REGIONAL PROTEGIDA DA SERRA DE ABOBOREIRA
- ÁREA CENTRAL
- ÁREA EXTERIOR
- LIMITE DO POACL
- LIMITE DO POARC
- LIMITE DOS PLANOS MUNICIPAIS EM VIGOR
 - ① Plano de Pormenor da Zona Habitacional e Desportiva da Feiteira
 - ② Plano de Pormenor da Alameda Dr. Miranda da Rocha
 - ③ Plano de Pormenor da Zona Habitacional e Desportiva de Leiria
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO
- UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO
 - UOPG 1- Plano de Pormenor de Moirante
 - UOPG 2- Área com Vocaçao Turística de Briteiros
 - UOPG 3- Área com Vocaçao Turística do Lavadouro
 - UOPG 4 - Pictos
- ZONAS INUNDÁVEIS
- SOLO URBANO**
- SOLO URBANIZADO
 - ESPAÇOS CENTRAIS
 - ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
 - ESPAÇOS RESIDENCIAIS
 - ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
 - ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
 - ESPAÇOS VERDES
 - ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA
 - ESPAÇOS VERDES DE PROTEÇÃO E SALVAGUARDA
 - ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
 - ESPAÇOS DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
 - ESPAÇOS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
- SOLO URBANIZÁVEL
 - ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
 - ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
 - ESPAÇOS VERDES
 - ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO
 - ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
 - ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II

SOLO RURAL

- ESPACOS NATURAIS
- ESPACOS CULTURAIS
- ESPACOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE OCUPAÇÃO TURÍSTICA
- ESPAÇOS AFETOS À EXPLORAÇÃO RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL
- RECURSOS GEOLÓGICOS**
- ÁREAS DE SALVAGUARDA DE EXPLORAÇÃO
- ÁREAS POTENCIAIS
- ÁREAS DE EXPLORAÇÃO CONSOLIDADA
- REDE VIÁRIA**
- REDE NACIONAL**
- REDE NACIONAL FUNDAMENTAL
- REDE NACIONAL COMPLEMENTAR
- ESTRADAS DESCLASSIFICADAS SOB JURISDIÇÃO EP
- REDE REGIONAL**
- ESTRADAS REGIONAIS
- REDE MUNICIPAL**
- REDE MUNICIPAL PRINCIPAL
- REDE MUNICIPAL SECUNDÁRIA
- REDE VIÁRIA URBANA
- REDE FERROVIÁRIA**
- LINHA DO DOURO
- LINHA DO TÂMEGA
- ESTRUTURAS DE ACOSTAGEM**
- CAIS
- RAMPA DE ENCALHE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



PLANTA DE ORDENAMENTO: Classificação e Qualificação do Solo

LEGENDA DE CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Entidade Promotora: Freguesias

Sc. de Cartografia: 1:10 000

Sistema de Referência e Datum: DHDN 73 integrado no sistema da Hesford

Projeto Cartográfico: Geodeticas

Escala: 1:10 000

Construtor Fotográfico: Leica Distanz 73 integrado no sistema da Hesford

Data da edição: Março de 2013

Horário base: hora (HGT) n.º 230 (ZT21). Fuso horário: + 225

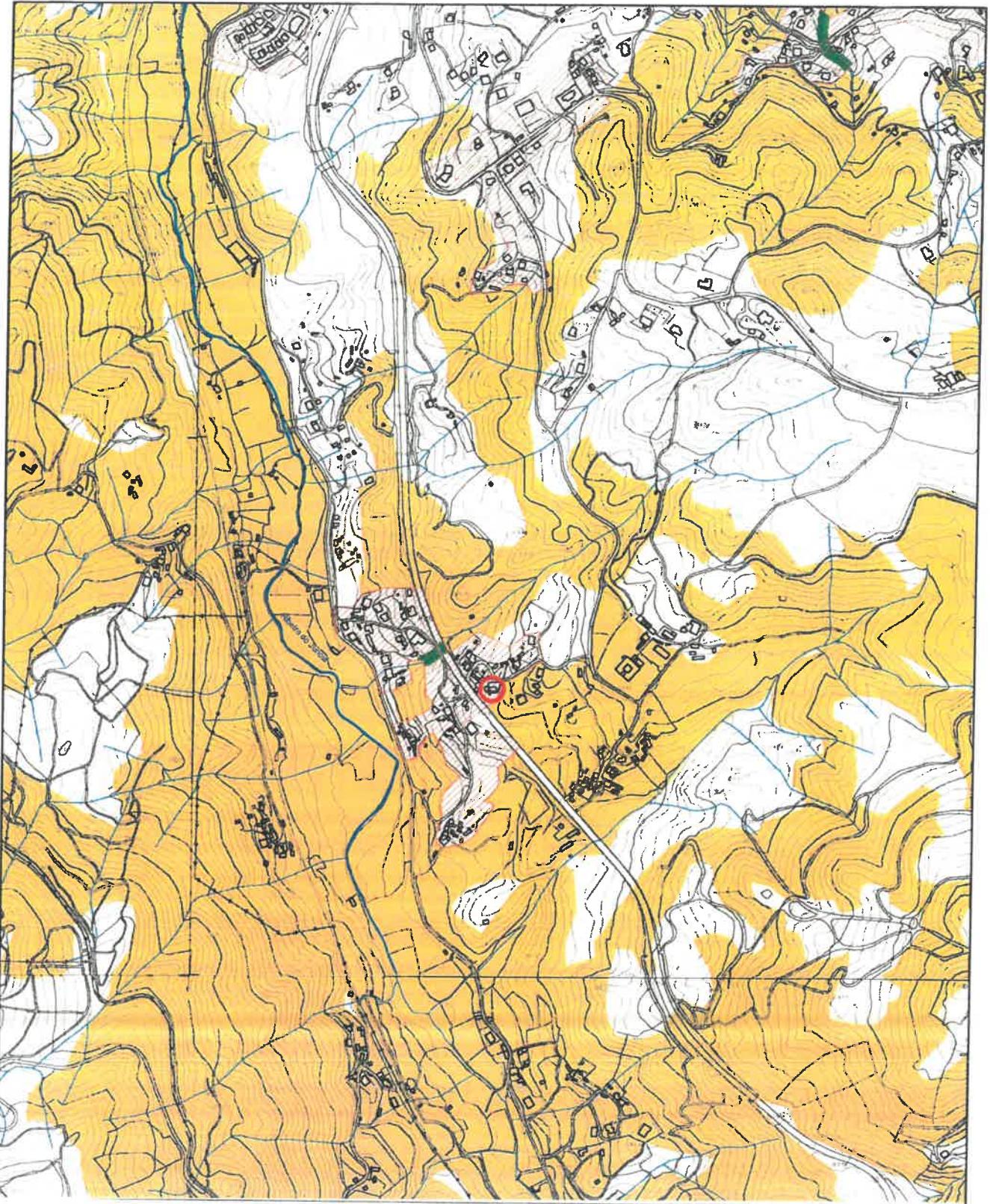
CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

Possível assentamento inexistente ou muito difícil (2-12 m)

Fazenda: C.M. Marco de Canaveses

Escala: 1:10 000

3
APD



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



**PLANTA DE ORDENAMENTO:
Classificação Acústica e Estrutura Ecológica Municipal**

IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA
Entidade Prioritária: Câmara Municipal de Marco de Canaveses
Entidade Prioritária: Ecossistemas
Série Cartográfica: 1:10 000
Data de Referência e Outras: Datum: 72 é considerado um elemento da topografia
Processo Cartográfico: Cadastral
Base de Dados: 1:10 000 - 100%
Covariable: Ponto(s) de referência e/ou nível de altura de 400m - 15 de Julho de 2012
Data de elaboração da carta: 2012
Homologado pelo DGST em 23/07/2012 - Processo n.º 238

CARTOGRAFIA TÉMATICA
Projetado para escala menor ou igual a 1:10 000
Ponto: C.M. Marco de Canaveses
Escala: 1:10 000

[Handwritten signatures]

Legenda

- ◆--- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DE FREGUESIA CAOP2012.1
- ZONAS DE CONFLITO
- ZONAS MISTAS
- ZONAS SENSÍVEIS
- ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL**
- ESTRUTURA ECOLÓGICA EM SOLO RURAL
- ESTRUTURA ECOLÓGICA EM SOLO URBANO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses

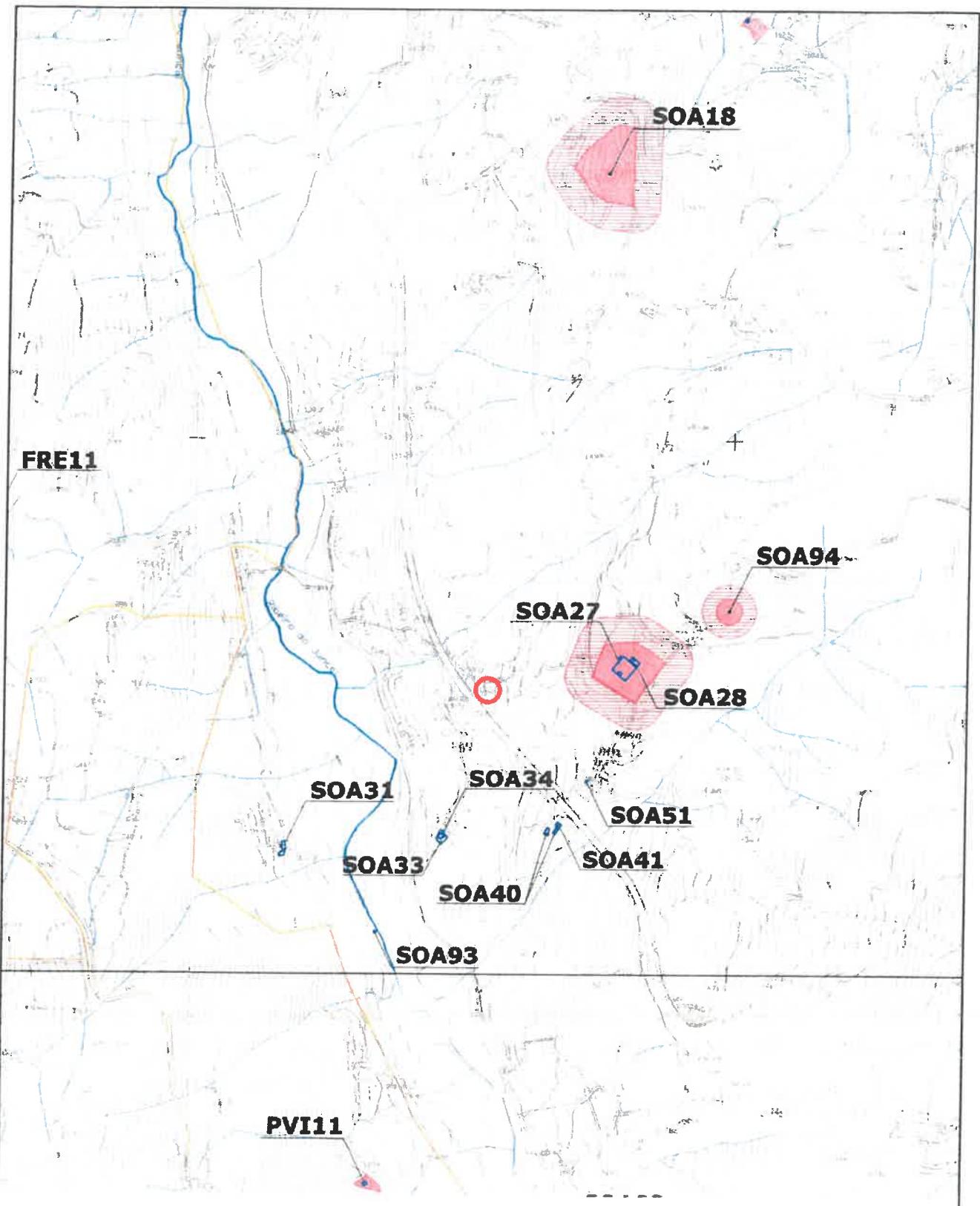


PLANTA DE ORDENAMENTO: Classificação Acústica e Estrutura Ecológica Municipal

DESENHOS DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Marco de Canaveses
Entidade Prettória: Gabinete de Planeamento
Máscara Cartográfica 1:10 000
Sistema de Referências e Datum: Datum 173 averbação no elevador da «margaria»
projecção Cartográfica: Luso-Kravir
Escala: 1:10 000 / 1km / 100m
Cobertura Fotográfica: cobertura aérea digital Aerial Ortho, de 15 de Outubro de 2013
Data de edição: Março de 2017
Homologada para DGT em 27/03/2017 - Portaria n.º 325

CARTOGRAFIA TÉCNICA
Pode ser processada com o uso directo à "T" e impressa
Portaria C.M. Marco de Canaveses
Excella 1:10 000

Z
AP



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



PLANTA DE SALVAGUARDA PATRIMONIAL DE MARCO DE CANAVESES

IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA

Entidade Proprietária - Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Entidade Produtora - Esterelsoft

Data de Edição - Março de 2013

Série Cartográfica Oficial a que Pertence - 1 : 10 000

Data e n.º de Homologação - 23 de Outubro de 2013, Processo n.º 235

Entidade Responsável pela Homologação - Direção-Geral do Território

Sistema de Referência, Datum 73 Associado ao Elipsóide de Heyford

Projecção Cartográfica - Gauß-Kruger

Extratido Posicional e Temático - 150 cm e 95%

Precisão Posicional Nominal - 2,12 metros

0 100 200 300 400 500 m

Escala 1 : 10 000

- ÁREA DE PROTEÇÃO ARQUEOLÓGICA

- ZONA DE POTENCIAL ARQUEOLÓGICO

- PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO

*D
J
AP*

LEGENDA 124-3 :

FAV 1 - Igreja de S. Peio de Favões
FAV 8 - Capela da Senhora da Piedade

LEGENDA 124-4 :

ARI 1 - Necrópole da Fraga
ARI 2 - Necrópole da Tapada das Elózes
ARI 5 - Tribunal do Concelho de Benavente
ARI 6 - Capela de Santa Eutália
ARI 7 - Casa de Ariz
ARI 8 - Torre do Conde de Ariz
ARI 9 - Capela da Casa de Ariz
ARI 10 - Casa do Olival
ARI 12 - Casa do Bairo

FAV 2 - Casa do Cortes

FAV 3 - Casa de Oleros
FAV 6 - Capela da Senhora da Boa Morte
FAV 7 - Casa Nova
FAV 9 - Moinho de Coujes
FAV 10 - Ponto de Coujes

FRE 4 - Torre

FRE 12 - Moinho 1 de Covas de Cima
FRE 13 - Moinho 2 de Covas de Cima

MAN 1 - Mamoa 1 de Castro Boi

MAN 4 - Castelo/Castro de Esmorz

MAN 5 - Coelhos

MAN 6 - Igreja de S. Mamede de Manhuncelos

MAN 7 - Casa Grande e Capela

PVI 1 - Mamoa 1 de Montedelras

PVI 2 - Mamoa 2 de Montedelras

PVI 3 - Mamoa 3 de Montedelras

PLO 2 - Mamoa da Bouça do Caselo

PLO 3 - Mamoa de Fonte Cova

PLO 4 - Povoado do Alto do Ladário

PLO 5 - Povoado da Bouça do Caselo

PLO 18 - Marco da Propriedade 1 de Fonte Cova

PLO 19 - Marco da propriedade 2 de Fonte Cova

PLO 20 - Marco da propriedade 3 de Fonte Cova

PLO 21 - Marco da propriedade 4 de Fonte Cova

PLO 22 - Marco da propriedade 5 de Fonte Cova

ROS 1 - Mamoa 1 do Alto do Confuso

ROS 3 - Mamoa 1 de Rosém ou Mamoa da Bouça Alta

ROS 6 - Sepultura da Quinta da Igreja

ROS 7 - Igreja de St. Maria de Rosém

ROS 8 - Casa do Paço ou Passeal

ROS 9 - Casa de Burguete

ROS 10 - Casa de Igreja

SAN 1 - Castro do Boi

SAN 2 - Castelinho, Alto do Grilo, Mósede

SAN 7 - Capela de S. Tiago

SAN 11 - Casa de Vila Nova e Capela

SAN 15 - Ponto de Vila

SLD 9 - Marco 1 do coto de Vila Boa do Bicho

SLD 10 - Marco 2 do coto de Vila Boa do Bicho

VBB 1 - Castro de Mexido / Alto do Facho

VBB 2 - Necrópole da Cabrelha

VBB 3 - Capela de São Salvador

VBB 4 - Igreja de Vila Boa do Bicho

VBB 5 - Sepultura do Eldíño

VBB 6 - Alto de Vilar

VBB 7 - Casa do Casal

VBB 8 - Conjunto de estatária da Casa do Casal

VBB 9 - Casa de Lideias

VBB 10 - Capela de Nossa Senhora das Amores

VBB 11 - Casa do Mosteiro

VBB 12 - Casa do Bremes

VBB 13 - Casa de Ganjá e capela

VBB 14 - Casa do Outeiro e capela

VBB 15 - Capela do Eldíño

VBB 16 - Casa de Cavaleirosinhos e capela

VBB 17 - Casa de Levandela e capela

VBB 18 - Capela do Pinheiro

VBB 19 - Capela de S. António

VBB 20 - Casa de Velga

VBB 22 - Casa de Eldíño

VBB 23 - Casa de Avelo e capela

VBB 24 - Casa do Bairral e capela

VBB 25 - Casa da Velverde

VBB 26 - Casa de Tousais

LEGENDA 125-3 :

PGA 15 - Engenho de Passadias

PVI 6 - Casa dos Beços e Capela

PVI 7 - Casa do conde do Juncal

PVI 8 - Casa da Igreja

PVI 9 - Casa de Passinhos

PVI 10 - Capela da Senhora do Socorro

PVI 11 - Capela de S. João do Couto

PVI 12 - Capela da Senhora da Conceição

PVI 13 - Capela de S. Gonçalo

PVI 14 - Casa de Paredes de Belo

PVI 15 - Casa de Târrio

PVI 16 - Cruzeiro do Passinhos

SOA 1 - Mamoa 1 de Lava

SOA 2 - Mamoa 2 da Lava

SOA 3 - Povoado / Mamoa da Lava-Sacudelo

SOA 4 - Mamoa 1 de Chão do Carvalhal - Cruz de Ferro

SOA 5 - Mamoa 2 de Chão do Carvalhal - Cruz de Ferro

SOA 10 - Castro Soestinho / Alto do Castelo do Castro

SOA 44 - Casa do Quelho

SOA 45 - Casa de Além

SOA 47 - Capela de S. Miguel

SOA 66 - Moinho de S. Salvador

SOA 92 - Moinho das Mós

LEGENDA 135-1 :

AMA 2 - Campo dos Mours

AMA 3 - Casa Nova

AMA 4 - Outeiro

AMA 5 - Mosteiro e Igreja de S. João de Alpendurada

AMA 6 - Igreja de Matos

AMA 7 - Memorial de Alpendurada

AMA 8 - Campo dos Mours ou de S. Sebastião

AMA 10 - Casa da Lema

AMA 11 - Casa de Vilaçelinho

AMA 12 - Casa de S. José

AMA 13 - Casa de Lofia

AMA 14 - Capela de Santa Sabina

AMA 15 - Casa da Venda Nova

AMA 16 - Capela do Sr. Calvário

AMA 17 - Capela de S. Sebastião

AMA 18 - Capela da Senhora da Serra

AMA 19 - Capela de Santo Amaro

AMA 20 - Quinta do Paço e Capela St. António

AMA 21 - Casa de Capela e Capela

AMA 22 - Casa da Quinta e Capela de S. João

AMA 23 - Casa de Fonte e Capela

AMA 24 - Casa do Monte

AMA 25 - Casa do Pedregal

AMA 26 - Casa de Bolica

TOR 1 - Igreja de St. Clara do Torrão

TOR 2 - Sarcófago de Igreja de St. Clara do Torrão

TOR 3 - Marco do Couto de St. Clara

TOR 4 - Marco do Couto de S. João de Alpendurada

TOR 5 - Cruzeiro do Torrão

FAV 4 - Portão da Casa de Requia

FAV 5 - Capela da Senhora da Ajuda

VDO 1 - Alto das Penegotas

VDO 2 - Vizus

VDO 3 - Necrópole de Sabão Brancos

VDO 4 - Necrópole da Pena

VDO 5 - Necrópole de Vale de Cal

VDO 7 - Alto de Molinete

VDO 8 - Sepultura do Passeal

VDO 9 - Igreja Velha de Várzea do Douro

VDO 10 - Capela de Nossa Senhora da Guadalupe

VDO 11 - Casa de Quinta do Bento

VDO 12 - Casa da Soestinha

VDO 13 - Capela de S. Bernardo

VDO 14 - Capela de Nossa Senhora da Guia

VDO 15 - Casa Vila Angélica e Capela

VDO 16 - Casa de Sabólio e Capela

VDO 17 - Casa de Fontenamor

VDO 18 - Casa de Temporã

VDO 19 - Casa de Quinta de Várzea

VDO 20 - Igreja Nova de S. Martinho de Várzea do Douro

LEGENDA 135-2 :

AMA 1 - Castro de Arados (Morro do Ladário/Alto de Santiago)

ARI 3 - Igreja de S. Martinho de Ariz

ARI 4 - Monte da Forca

ARI 11 - Casa da Samop

MAG 2 - Igreja do Divino Salvador de Magrelas

MAG 3 - Casa da Serra e Capela

MAG 4 - Casa de Capela e Capela

PLO 1 - Monte Eldó

PLO 6 - Alto do Castelo

PLO 7 - Igreja de St. Maria de Penha Longa

PLO 8 - Sarcófago da Igreja de Penha Longa

PLO 9 - Casa de Avilosa

PLO 10 - Casa de Cardia e Capela

PLO 12 - Casa de Serdóis

PLO 13 - Casa de Serdeirinho e Capela

PLO 14 - Santuário Rupestre da Cardia

PLO 15 - Capela de S. Sebastião

PLO 16 - Capela da Senhora da Lapa

PLO 17 - Casa de Quinta da Capela

SAN 3 - Igreja de S. Martinho da Serra

SAN 4 - Casa de Larime e capela

SAN 5 - Casa da Vela

SAN 6 - Casa de Vimieiro e Capela

SAN 8 - Casa de Mosteiro e Capela

SAN 9 - Casa da Câmara e cadeia do concelho de Benavente

SAN 12 - Casa do Reguengo e Capela

SAN 13 - Casa da Ponte

SAN 14 - Casa do Loureiro

SAN 16 - Cruzeiro 1 de Sende

SAN 17 - Cruzeiro 2 de Sende

SAN 18 - Cruzeiro 3 de Sende

SLD 1 - Igreja de S. Lourenço do Douro

SLD 2 - Solar do Ribeiro e Capela

SLD 3 - Casa do Pinheiro

SLD 4 - Capela da casa do Pinheiro

SLD 5 - Casa de Quintil

SLD 6 - Capela do Pinheiro

SLD 7 - Fonte da Lagoa

SLD 8 - Casa do Paço

LEGENDA 136-1 :

PGA 1 - Igreja de S. Martinho de Fandinhos

PGA 2 - Sepultura de Pardieiros

PGA 3 - Ermílio 1 de Valado

PGA 4 - Ermílio 2 de Valado

PGA 5 - Igreja de S. Clemente de Paços de Calheiros

PGA 6 - Abrigo Rupestre de Valado

PGA 7 - Casa de Ambres ou da Quinta

PCA 8 - Casa das Bouças

PCA 9 - Portão de Casa das Almas

PGA 10 - Casa Grande

PGA 11 - Casa do Bicho

PGA 12 - Casa do Chousel

PGA 13 - Casa de Galizo

PGA 14 - Cruzeiros do Calvario

PGA 15 - Alminhas de Bouças

PGA 17 - Trecho da Via do Valado

PGA 18 - Trecho da via de Ambres

PLO 11 - Casa de Cernapelo e Capela

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses

PLANTA DE SALVAGUARDA PATRIMONIAL DE MARCO DE CANAVESES

IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA

Entidade Proprietária - Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Entidade Produtora - Estereotipo

Data de Edição - Março de 2013

Série Cartográfica Difícil e que Pertence - 1 : 10 000

Data e n.º de Homologação - 23 de Outubro de 2013, Processo n.º 235

Entidade Responsável pela Homologação - Direção-Geral do Território

Sistema de Referência, Datum 73 Associado ao Espaço de Hayford

Projeção Cartográfica - Gauß-Krüger

Escala Posicional e Temática - 150 cm e 95%

Precisão Posicional Nominal - 2.12 metros

Escala 1 : 10 000

D

J

A

D

LEGENDA - 112-2 :

BCA 1 - Castro do Ladeiro
BCA 2 - Igreja de Santa Eulália do Banco
BCA 5 - Capela da Casa da Torre

LEGENDA 112-4 :

BCA 3 - Igreja de S. Romão de Carvalhosa
BCA 4 - Casa de Bustelo e Capela
BCA 6 - Casa de Regoufe
BCA 7 - Solar da Carvalhosa
BCA 8 - Poco da Carvalhosa
BCA 9 - Casa Nova
BCA 10 - Antiga residência paroquial de Carvalhosa
BCA 11 - Cruzeiro da localização da antiga Igreja de Carvalhosa

CON 1 - Alto da Poupa
CON 2 - Igreja de Santa Eulália de Constance
CON 3 - Paço de Soutelo
CON 4 - Casa da Quintã e Capela
CON 5 - Alminhas 1 da Venda Nova
CON 6 - Alminhas 2 da Venda Nova
CON 7 - Casa da Água Levada

FOR 9 - Forcadelo

SOB 5 - Ponte dos Asnos
SOB 8 - Casa do Terreiro do Santo ou Casa Grande os Sobretâmega
SOB 11 - Casa da Palmatória
SOB 12 - Casa do Fontaldo
SOB 13 - Capela de S. Sebastião

SIS 1 - Alvim
SIS 3 - Igreja de Santo Isidro
SIS 4 - Ponte do Balmo
SIS 5 - Casa da Bovista
SIS 6 - Cruzeiro de Santo Isidro
SIS 7 - Casa de Quintã
SIS 9 - Capela de S. Pedro
SIS 10 - Casa d'Além

TOU 2 - Igreja de Santa Cristina de Toutsota
TOU 3 - Casa do Ribeiro
TOU 4 - Largo da Senhora da Liraçao
TOU 5 - Casa da Sobreira e Capela
TOU 6 - Casa do Muro
TOU 7 - Casa do Olival
TOU 8 - Casa de Santa Rita
TOU 9 - Capela de Santa Rita
TOU 10 - Vestígios vários residência paroquial Toutsota
TOU 11 - Moinho da Fonte da Tapada

VBO 2 - Castro de Quires / São Domingos
VBO 3 - Penedo da Pegada
VBO 5 - Casal romano da Teba
VBO 6 - Castelo roqueiro de Pena Coroada
VBO 7 - Igreja de Vila Boa de Quires
VBO 11 - Sepultura de Galo de Cima / Campos
VBO 20 - Capela de Nossa Sra. do Penedo
VBO 21 - Capela do Divino Salvador
VBO 22 - Capela de São Sebastião
VBO 25 - Casa da Teba e Capela
VBO 26 - Casa da Vila Boa e capela
VBO 28 - Casa Inacabada de Quires/ Obras do Fidalgo
VBO 29 - Casa dos Quinéis
VBO 30 - Casa das Traginhos
VBO 31 - Casa da Vila Maia
VBO 32 - Casa da Tragirinha
VBO 34 - Casa de Cáriva
VBO 37 - Casa de S. Domingos
VBO 39 - Azenha do Engenho
VBO 40 - Cruzeiro dos Centenários

VOA 15 - Casa da Igreja Velha
VOA 28 - Casa da Fraga

LEGENDA 113-3 :

FOL 3 - Ponte do Arco
FOL 4 - Tapado da Igreja Velha
FCL 5 - Mórcas
FOL 5 - Igreja de S. João Baptista de Fohada
FOL 7 - Necrópole da Curvaçaria
FOL 8 - Sepultura de Tapadas
FOL 9 - Ermitório de Tapadas
FOL 10 - Castelo dos Mouros
FOL 11 - Casa de Aldégão e Capela
FOL 12 - Calvário de S. João Baptista de Fohada
FOL 13 - Capela da Nossa Senhora da Aparecida
FOL 14 - Capela de Santa Lúcia
FOL 16 - Alminhas da Ponte do Arco

VOA 3 - Casal romano da Torre
VOA 4 - Vila romana da Telheira
VOA 6 - Sepultura da Torre da Légua
VOA 7 - Igreja de S. André de Várzea de Ovelha
VOA 8 - Casa do Rego Balxo
VOA 9 - Casa do Cabo e Capela
VOA 10 - Capela de Burgo 1 - Norte
VOA 11 - Capela de Burgo 2 - Sul
VOA 13 - Casa da Torre de Cima e capela
VOA 14 - Fontanário da Casa da Torre de Cima
VOA 16 - Casa de São Paulo
VOA 17 - Casa da Botica
VOA 18 - Igreja de S. Martinho de Alívada
VOA 19 - Moinho da Igreja
VOA 20 - Casa da Torre da Légua
VOA 21 - Casa da Chaminé
VOA 22 - Casa do rego de Cima
VOA 23 - Capela de S. Lourenço
VOA 24 - Capela do Espírito Santo
VOA 26 - Casa da Nogueira e capela
VOA 27 - Casa do Rukai e capela
VOA 29 - Calvário de Várzea de Ovelha
VOA 30 - Cruzeiro 1 de Fonte Cova
VOA 31 - Cruzeiro 2 de Fonte Cova

SIS 8 - Casa de Valdorn

LEGENDA 112-3:

VBO 1 - Mamoa da Portela do Monte

LEGENDA 124-1 :

VBO 13 - Marcos Longos

LEGENDA 124-2 :

AVE 1 - Penedo de Crancil ou Clamor
AVE 2 - Mórcas
AVE 3 - Igreja de S. Martinho de Aveasadas
AVE 4 - Casa de Mórcas e Capela
AVE 5 - Lugar do Penedo de Mouros
AVE 6 - Cruciforme de Quiliares
AVE 7 - Capela de N. Sra. do Castelinho

FOR 1 - Cristelo
FOR 2 - Quinta da Carvalheira
FOR 4 - Igreja Velha de Formos
FOR 5 - Capela da St. Casa de Misericórdia de Marco Canaveses
FOR 6 - Solar dos Mourões
FOR 7 - Casa do Cesal
FOR 8 - Casa da Carvalheira
FOR 10 - Igreja de St. Mera de Formos
FOR 12 - Biblioteca Municipal
FOR 13 - Museu Carmen Miranda

FRE 2 - Tongobriga
FRE 3 - Necrópole Tongobriga
FRE 5 - Marco Milário Freixo
FRE 6 - Igreja Sta. Maria Freixo
FRE 7 - Necrópole medieval Freixo
FRE 8 - Capela da Senhora da Aparecida
FRE 9 - Casa do Freixo e Capela
FRE 10 - Casa de Fontes
FRE 11 - Casa de Magões

RGA 1 - Igreja de S. Miguel de Rio de Gaínhas
RGA 2 - Casa dos Arcos
RGA 3 - Casa do Souto
RGA 4 - Casa da Barroca
RGA 5 - Casa das Portas Franhas
RGA 6 - Alminhas de Rio de Galinhas
RGA 7 - Cruzeiro
RGA 8 - Casa da Capela Velhas ou da Capela do Souto
RGA 9 - Casa do Pátio
RGA 10 - Casa da Pontela
RGA 11 - Casa de Samadão e Capela
RGA 13 - Casa do Outeiro

SNI 1 - São Nicolau
SNI 2 - Igreja de São Nicolau
SNI 3 - Albergaria da rainha D. Mafalda de Sabóia
SNI 4 - Capela da Albergaria da rainha D. Mafalda de Sabóia
SNI 5 - Pelourinho de S. Nicolau / Pelourinho de Canaveses
SNI 6 - Capela de S. Lázaro
SNI 7 - Cruzeiro do Senhor da Boa Passagem
SNI 8 - Casa do Prado
SNI 9 - Casa de Cruz / Quinta de Cortizelas
SNI 10 - Portão de Armas brasonado da Cruz
SNI 11 - Capela de S. Pedro

TUI 1 - Ambrães
TUI 2 - Casa do Outeiro (Quinta Sousa Guedes)
TUI 3 - Porlindo
TUI 4 - Marco Milário de Tuias
TUI 5 - Ara de Tuias
TUI 6 - Necrópole de Portela de Tuias
TUI 7 - Campéreira
TUI 8 - Igreja do Divino Salvador de Tuias
TUI 9 - Casa de Ambrães
TUI 10 - Casa da Pinheira (Quintal)
TUI 11 - Casa da Picota e Capela
TUI 12 - Casa de Vila Verde
TUI 13 - Casa do Fundão
TUI 14 - Casa do Souto e Capela
TUI 15 - Casa da Quinta e Capela (Tribunal Zé Telesado)
TUI 16 - Casa de St. Joana

SOB 1 - Termas de Canaveses
SOB 2 - Necrópole de Canaveses
SOB 3 - Ponte de Canaveses
SOB 4 - Igreja de St. Maria de Sobretâmega
SOB 5 - Casa do Cabo
SOB 9 - Capela de St. António
SOB 10 - Capela de S. Pedro
SOB 14 - Casa de Ribeira e Capela

MAU 1 - Castro / Atalaia do Alto do Facho
MAU 2 - Casal romano de Feitorias
MAU 3 - Igreja de St. Maria de Maurelos
MAU 4 - Sacrifício Igreja de St. Maria de Maurelos
MAU 5 - Casa da Ponte
MAU 6 - Cruzeiro de Maurelos
MAU 7 - Cruzeiro 1 do Calvário de Maurelos
MAU 8 - Cruzeiro 2 e 3 do Calvário de Maurelos
MAU 9 - Cruzeiro 4 do Calvário de Maurelos
MAU 10 - Cruzeiro 5 do Calvário de Maurelos
MAU 11 - Cesa de A. Moreira

VBO 4 - Vila romana de Urô
VBO 8 - Outeiro de Penicos
VBO 9 - Tomé da Portocarreiro
VBO 10 - Sepulturas da Portela
VBO 12 - Sepulturas dos Quatro Irmãos
VBO 14 - Lugar rupestre 1 de Telougueira
VBO 15 - Lugar rupestre 2 de Telougueira
VBO 16 - Casa e capela de Penicos
VBO 17 - Casa da Câmara e Cadeia de Portocarreiro
VBO 18 - Pelourinho da Torre / Portocarreiro
VBO 19 - Capela do Pilar
VBO 23 - Capela do Divino Salvador de Bidebaste
VBO 24 - Capela de S. António
VBO 27 - Casa da Cruz do Vale
VBO 33 - Casa de Remongos
VBO 35 - Casa de Prisgo
VBO 36 - Casa de Lordelo
VBO 38 - Cruzeiro dos Quatro Irmãos

LEGENDA 125-1 .

FOR 11 - Casa da Freita

RGA 12 - Casa da Grova / Casa Grande

SOA 6 - Mamoa 1 de Chã de Santinhos
SOA 7 - Mamoa 2 de Chã de Santinhos
SOA 8 - Povoado da Lava
SOA 9 - Gruta das Coriscadas / Penedo da Cuba
SOA 11 - Castro de Santiago ou Bogalhos
SOA 12 - Casal romano da Quinta das Cortes
SOA 14 - Fume do Fojo
SOA 15 - Habitat rupestre 1 de Vinheiros
SOA 16 - Habitat rupestre 2 de Vinheiros
SOA 17 - Igreja de S. Martinho
SOA 18 - Alto da Pena
SOA 19 - Lugarata do Monte da Facha
SOA 21 - Sepultura do Fojo
SOA 25 - Torre de Cadmea
SOA 26 - Pelourinho de Soalheira
SOA 27 - Casa da Quintã
SOA 28 - Capela de Nossa Senhora da Piedade
SOA 29 - Casa do Santo
SOA 30 - Capela de S. António
SOA 31 - Paço de Vila Pouca
SOA 32 - Capela de S. Domingos
SOA 33 - Casa da Devassa
SOA 34 - Capela de Santa Luzia
SOA 35 - Casa de Telhe
SOA 36 - Casa da Herdade
SOA 37 - Casa da Candeira
SOA 38 - Casa de Moula
SOA 39 - Casa do Alentejo
SOA 40 - Casa da Quinta da Eira
SOA 41 - Capela da casa da Quinta da Eira
SOA 42 - Casa da Volta
SOA 43 - Capela de Nossa Senhora do Rosário
SOA 46 - Capela de S. José
SOA 48 - Capela de S. Sebastião
SOA 49 - Capela de S. Clemente
SOA 50 - Capela da Quintela
SOA 51 - Capela do Sr. dos Altos
SOA 52 - Casa do Casal
SOA 53 - Capela de S. António
SOA 54 - Capela de Nossa Senhora da Conceição
SOA 55 - Capela de S. João de Venda da Glesta
SOA 56 - Capela de S. Bento de Pinhão
SOA 57 - Capela de S. Tiago
SOA 58 - Moinho 1 de Lamela Cerda
SOA 59 - Moinho 2 de Lamela Cerda
SOA 60 - Moinhos do Pogo
SOA 61 - Moinho 1 de Perere
SOA 62 - Moinho 2 de Poerine
SOA 63 - Moinho 1 de Quintela (Moinho das Levasas)
SOA 64 - Moinho 2 de Quintela (Moinho da Tezugeira)
SOA 65 - Moinho 3 de Quintela (Moinho do Nunes)
SOA 66 - Moinho 4 de Quintela (Moinho da Frega)
SOA 67 - Moinho 5 de Quintela (Moinho da Era Velha)
SOA 68 - Quintela
SOA 69 - Moinho 1 de Santiago (Moinho da Casa Nova)
SOA 70 - Moinho 2 de Santiago
SOA 71 - Moinho 1 de Vinhais (Moinho da Quinta)
SOA 72 - Moinho 2 de Vinhais (Moinho de Sonadeira Cimeiro)
SOA 73 - Moinho 3 de Vinhais (Moinho de Santiago)
SOA 74 - Moinho 4 de Vinhais (Moinho do Salgueiro)
SOA 75 - Moinho 5 de Vinhais (Moinho da Lapa)
SOA 76 - Moinho 6 de Vinhais (Moinho da Barriga)
SOA 77 - Moinho 7 de Vinhais (Moinho da Potelinha)
SOA 78 - Moinho 8 de Vinhais (Moinho da Escalera)
SOA 79 - Moinho 9 de Vinhais (Moinho do Piso)
SOA 80 - Moinho 10 de Vinhais (Moinho do Chão)
SOA 81 - Moinho 11 de Vinhais (Moinho de Baical 1)
SOA 82 - Moinho 12 de Vinhais (Moinho de Senadeiras)
SOA 83 - Moinho 13 de Vinhais (Moinho de Senadeiras)
SOA 84 - Moinho 14 de Vinhais (Moinho de Baical 2)
SOA 85 - Moinhos de Ponte-Mirão
SOA 86 - Moinho de Ravela-Mirão
SOA 88 - Moinho 1 de Ropade
SOA 89 - Moinho 2 de Ropade
SOA 90 - Moinho de Avessadas
SOA 91 - Moinhos de Mazende
SOA 93 - Moinho de Vila Peuca
SOA 94 - Pia das Buxas
SOA 95 - Lugar da Bouça de Lagares
SOA 96 - Lugar de Codimes

TAB 1 - Crastos

TAB 2 - Igreja de S. Salvador de Tabeduo

TAB 4 - S. Mamede

TAB 5 - Campos da Tomé de Nevões

TAB 6 - Tomé de Nevões

TAB 7 - Tomé da Pena

TAB 8 - Penedos da Era

TAB 9 - Capela de St. Maria

TAB 10 - Casa de Queche

TAB 11 - Casa de Santiago

TAB 12 - Capela da Casa de Santiago

TAB 13 - Casa de Várzea e Capela

TAB 14 - Casa de St. Maria

TAB 15 - Casa das Vendas

TAB 16 - Casa do Outeiro

TAB 17 - Casa do Casal

TAB 18 - Capela de St. Antônio

TAB 19 - Capela de St. Amaro

VOA 1 - Castro de Pinheiro

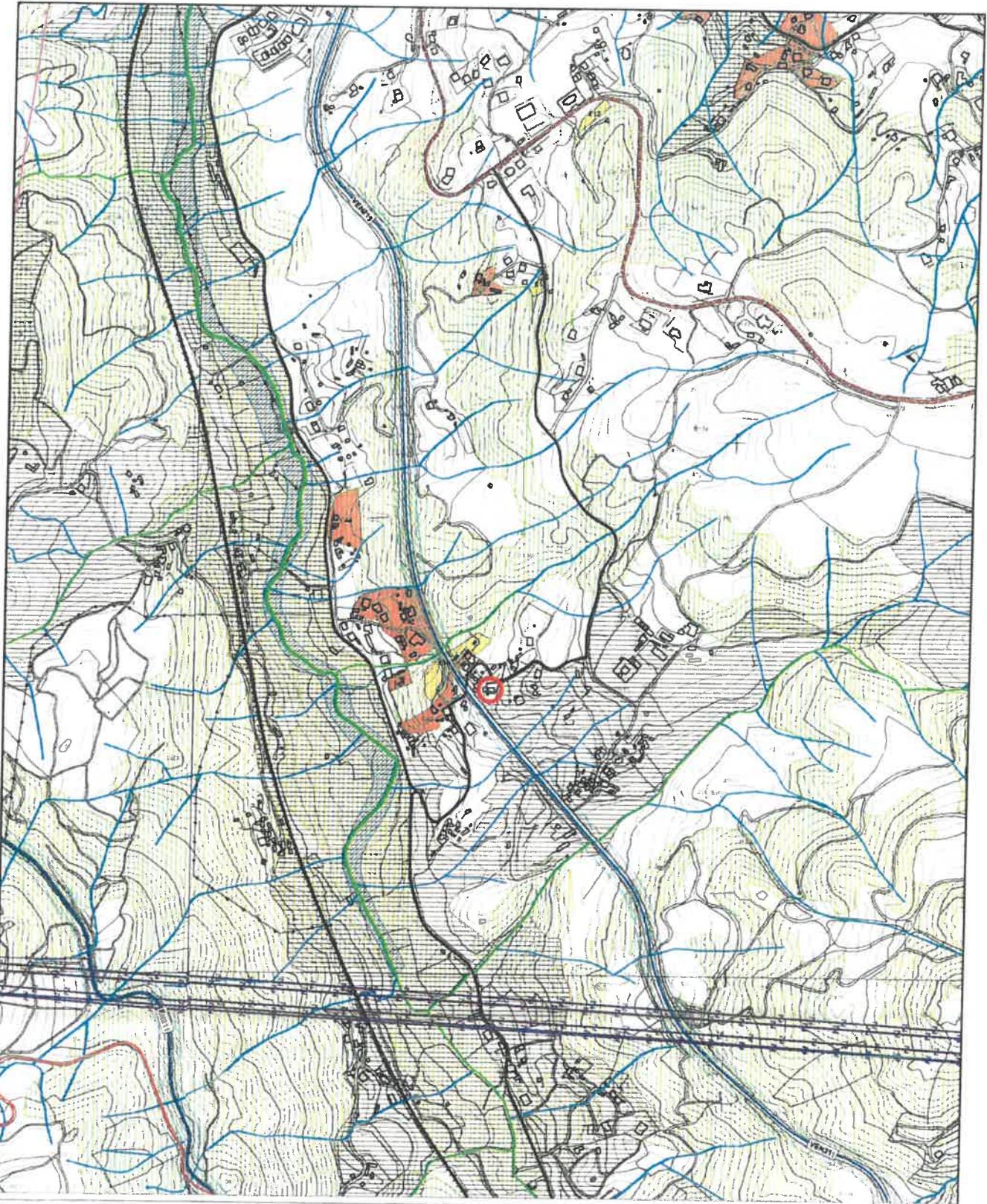
VOA 5 - Castelo de Colos

VOA 12 - Estatadouro

VOA 25 - Casa do Pinheiro e capela

VOA 26 - Estrutura da Abogheira

SIS 8 - Casa de Valdorn



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses

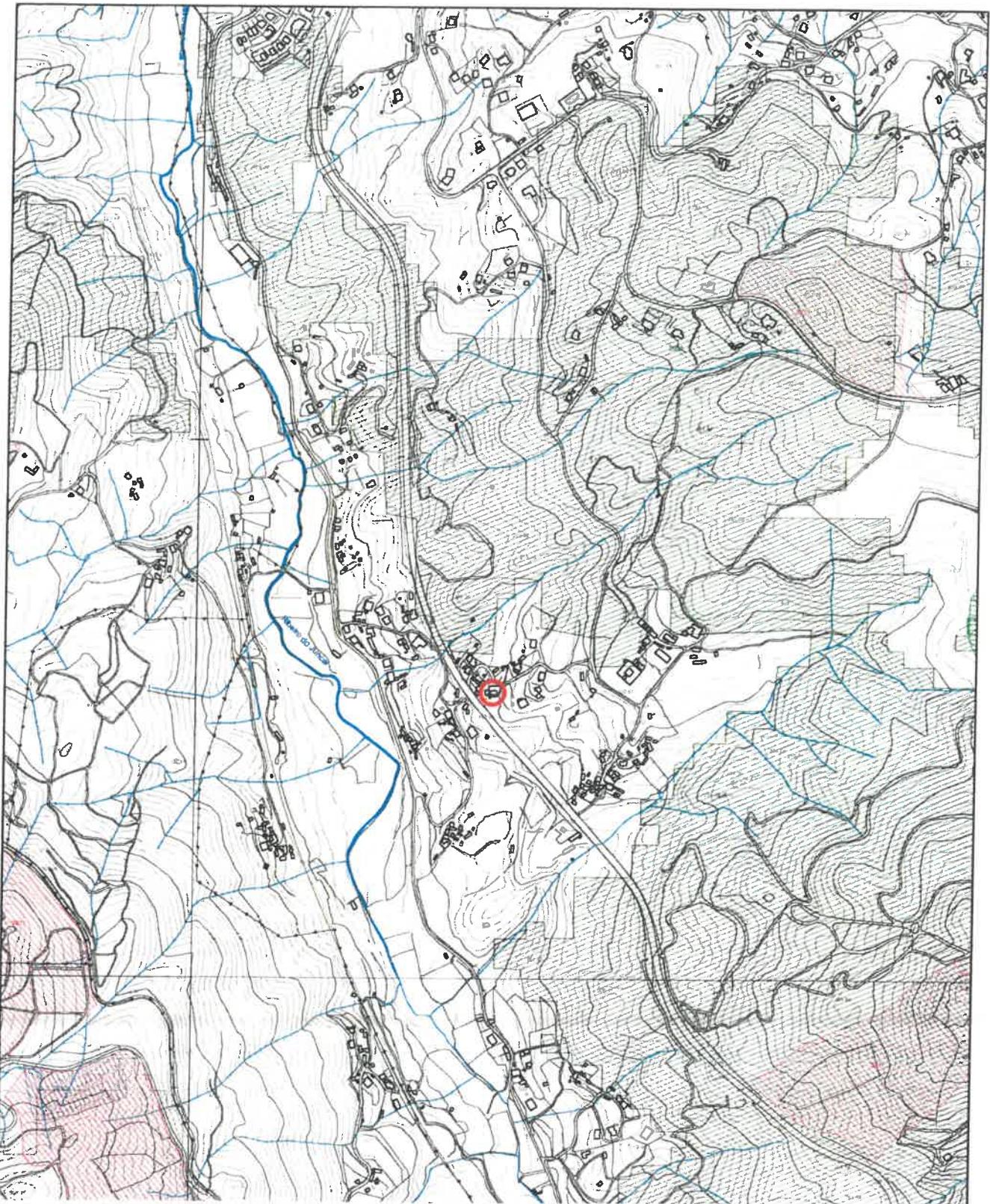


**PLANTA CONDICIONANTES:
Serivdões e Restrições de Utilidade Pública**

IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA
Sobrefixo Preparatório: Câmara Municipal de Marco de Canaveses
Prévia: Preparatório: Gouvêa
Série Cartográfica: 9 18 000
Plano de Referência: Datum: Datum 73 associado ao sistema de WGS84
Projeção Cartográfica: Gauss-Krüger
Escalação Física: 1:25 000
Data da Fotografia: 06/06/2012
Data da Fotografia: 06/06/2012
Data da Edição: 06/06/2012
Homologação: DGT n.º 231/2013. Presença n.º 326

CARTEIGRAFIA TÉCNICA
Presença assinada à frente da carta preta 2 13 de 06/06/2012
Firma: CM - Marco de Canaveses
Firma: 1 10 000

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



PLANTA DE CONDICIONANTES:
DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
POVOAMENTOS FLORESTAIS PERCORRIDOS POR INCÊNDIOS

DESENHADORA DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA
Braga - Portugal. Círculo Universitário de Marco de Canaveses.
Instituto Politécnico. Campus
Série Geográfica 1:10 000
Banco de Referência e Detalhe. 73 necessária ao elaborar os traçados
Projeto Geográfico. Detalhe 1:500000 ou equivalente no traçado
Série Geográfica 1:50 000
Censo Populacional e Sócio-Económico 2011
Censo da Población y Encuesta Socioeconómica 2011
Data da edição - Março de 2013
Prova desejada para ODT em 10/03/2013. Precisão < 0,25m

CARTOGRAFIA TÉCNICA
Peculiaridades normais da edição gráfica 2,12 metros
Marco C.M. Marco de Canaveses
Escala 1:10 000

Legenda

+-+ - LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1

LIMITE DE FREGUESIA CAOP2012.1

POVOAMENTOS FLORESTAIS PERCORRIDOS POR INCÊNDIOS

Ано

2004

2005

2006

2007

2009

2010

2011

2012

2813

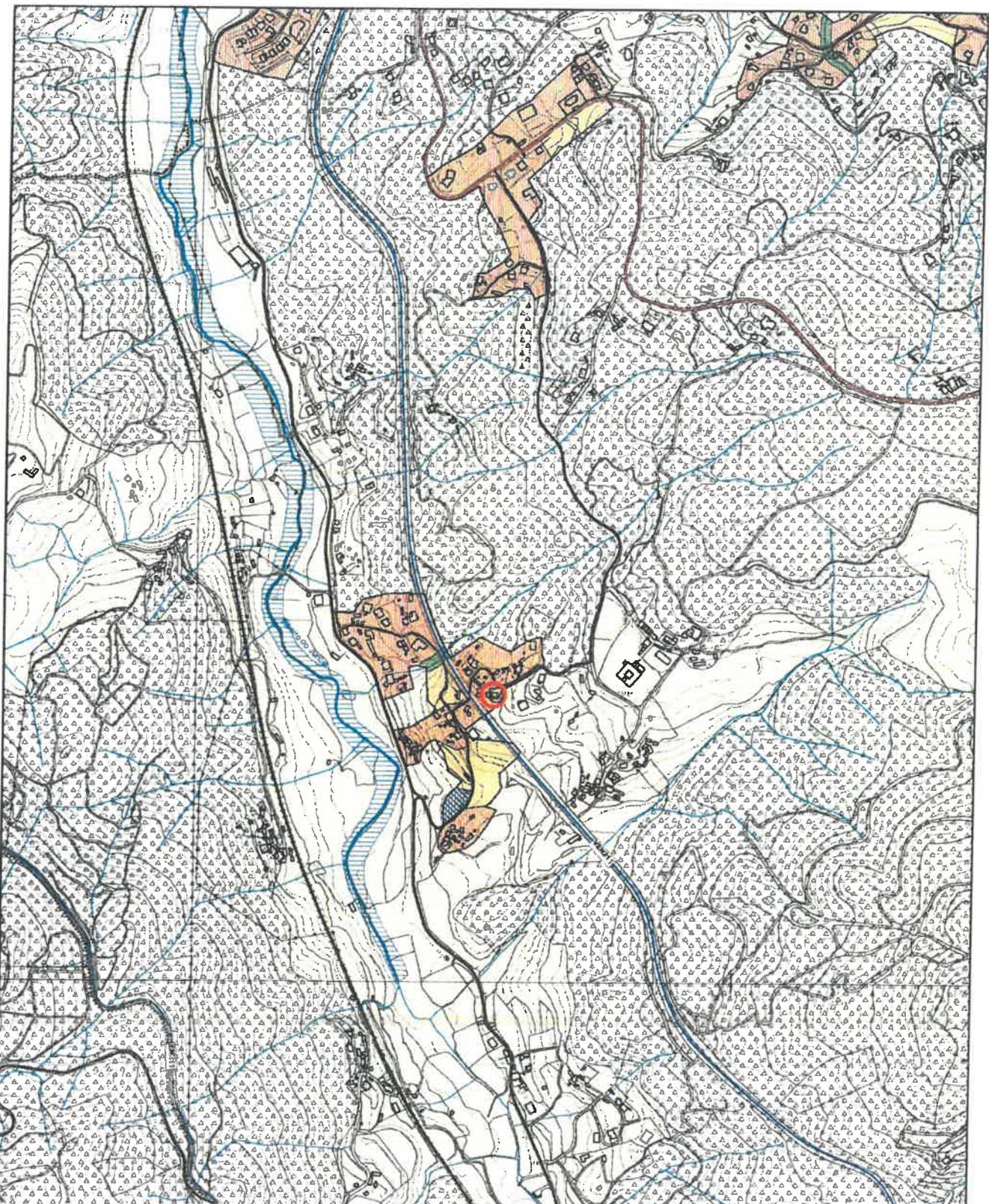
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES



**PLANTA DE CONDICIONANTES:
DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
POVOAMENTOS FLORESTAIS PERCORRIDOS POR INCÊNDIOS**

IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA
Entidade Projetista: **Conselho Municipal de Meio Ambiente**
Endereço Projetista: **Av. Presidente Vargas, 100 - Centro**
Kara Cartografar: **10 mil**
Número da Referência e Código Ortofot: **73 autorizada no Conselho de Mapas**
Projeto Georreferenciado: **Georreferenciado**
Exatidão e Precisão: **1 m na base / 1:500000**
Catastrufo: **Geográfico, sistema de coordenadas de referência da UTM do Brasil em Zona 20**
Data de saída: **maio de 2013**
Reverenciado a pelo: **DOT 13/2013/CONAMA (Prorroga n.º 125)**

CARTOGRAFIA TÉMATICA
Presente principais resultados da análise gráfica 2 e 3 mostrando
tendências de Corrupção.
Escala 1:40.000



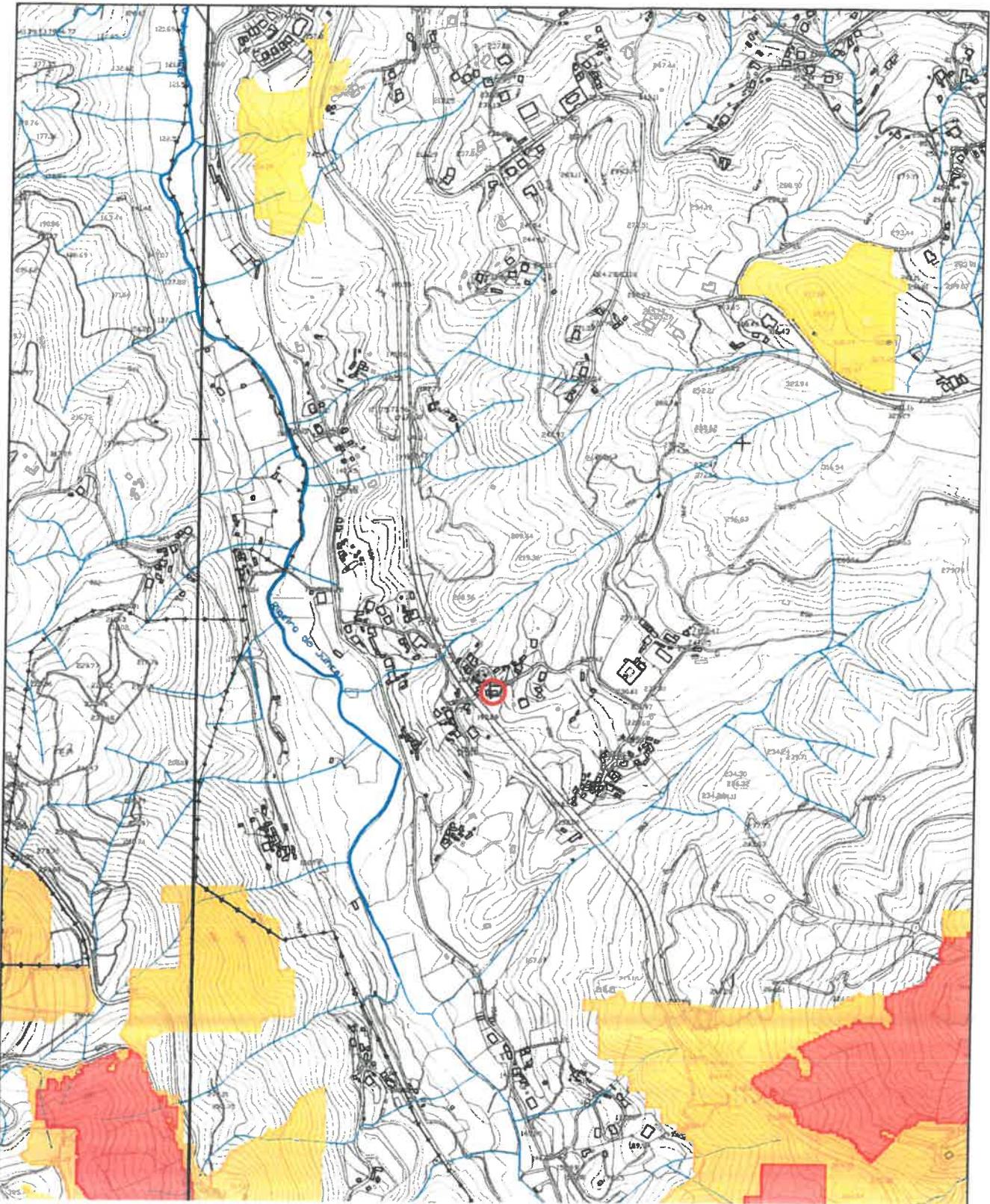
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



PLANTA DE ORDENAMENTO:

CARTOGRAFIA TÉMATICA
Problema: *desarrollar estrategias de manejo sostenible* → 2 niveles
Forma: C.M. sobre la conservación
Estructura: 1-10 (CII)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



**PLANTA DE CONDICIONANTES:
DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO**

IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA
Entidade Promotora: Câmara Municipal de Marco de Canavezes
Grau de Precisão: Estimativa
Símbolo Cartográfico: 1:10 000
Sistema de Referência e Datum: Datum 72 sincronizado na eleção da Rotação
Projecção Cartográfica: Galo-Kruger
Extrato Fornecido: 1:50000 e 1:25000
Circular Fisográfica: sincronizada com o Datum 72, de 15 de Julho de 2012
Data 6a edição: Março de 2012
Homologação para DGT em 23/3/2012 - Presença n.º 235

CARTOGRAFIA TÉCNICA
Ponto de referência menor da rede gráfica 2.12 metros
Ponto C no Município de Canavezes
Escala 1:10 000

Legenda

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1

LIMITE DE FREGUESIA CAOP2012.1

PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO

CLASSES

ALTA

MUITO ALTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
Revisão do Plano Diretor Municipal de Marco de Canaveses



PLANTA DE CONDICIONANTES: DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO

IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA
Entidade Provedora: Câmara Municipal de Marco de Canaveses
Entidade Provedora: Instituto
Série Cartográfica: 1:10 000

Base de Dados: Marco de Canaveses - 72, actualizada no âmbito da Inspecção

Projeção Cartográfica: Coordenadas UTM

Escala: 1:10 000 e 1:100 000; 1 km., 100 m.

Carta de Fundo: Marco de Canaveses - 72, actualizada no âmbito da Inspecção

Data da edição: Até ao dia de 26/12

Homologação pelo DDT em 12/01/2013 - Programa n.º 225

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Período considerado nas medições das zonas grises: 2-12 meses

Período: C.M. Marco de Canaveses

Escala: 1:10 000



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 13 - PORTO **CONCELHO:** 07 - MARCO DE CANAVESES **FREGUESIA:** 22 - SOALHÃES
ARTIGO MATRICIAL: 2073 **NIP:**

Descrição na C.R.P. de : MARCO DE CANAVESES **sob o registo nº:** 3600

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: RUA DE QUINTÃ **Lugar:** Quintã **Código Postal:** 4630-608 SOALHÃES

CONFRONTAÇÕES

Norte: Maria Emilia Viira e Caminho Publico **Sul:** Luzia Vieira Monteiro **Nascente:** Luzia Vieira Monteiro **Poente:** Luzia Vieira Monteiro

DESCRIPÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: prédio urbano com logradouro destinado a escola Pré-Primária.

Afectação: Serviços **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 290,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 90,0000 m² **Área bruta de construção:** 90,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 90,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2001 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €8.760,00 **Determinado no ano:** 2019

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 200.552,00 **Coordenada Y:** 465.535,00

Justificativo: Como é dito e constatado, a precariedade do pavilhão quer ao nível da estrutura, quer ao nível da cobertura, por si, não representa uma maior valia e, por defeito, o custo da sua demolição e remoção será igual ao seu valor atual. Assim, avaliou-se manualmente o terreno em função da área de construção existente.

Demonstração do Cálculo:

VT= 8.760,00;
Ca= 1,10;
Cl= 0,65;
Vc= 615;
%Ter= 17%;
Aimplantação = 90,00 M2;
Aterreno = 290,00 M2;
Abc = (Aa+Ab)XCaj = 90,00 M2.

Valor Patrimonial

€ 8.760,00

Tributário:

Mod 1 do IMI nº: 7409330 **Entregue em :** 2019/06/05 **Ficha de avaliação nº:** 11058667 **Avaliada em :** 2019/06/07

TITULARES

Identificação fiscal: 501073655 **Nome:** MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

Morada: LG SACADURA CABRAL, FORNOS, 4630-219 MARCO DE CANAVESES

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** CONTRIBUINTE

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501073655

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 1996 **Valor Isento:** €8.760,00

Obtido via internet em 2022-01-10

O Chefe de Finanças



(António Joaquim Leitão Ferreira)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 501073655



CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

CQ7EEWZ5ABU3

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinanças.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Quintã

ÁREA TOTAL: 290 M²

ÁREA COBERTA: 90 M²

ÁREA DESCOBERTA: 200 M²

MATRIZ nº: 2073 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício escolar e logradouro

Norte, Sul e Nascente: caminho público; e Poente: caminho de acesso à via rápida.

O(A) Ajudante, em substituição
José Augusto de Macedo Moura

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses.

AP. 9503 de 2010/09/30 16:06:10 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2010/09/30 16:06:10 UTC

CAUSA : Transferência de Património

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

NIPC 501073655

Sede: Largo Sacadura Cabral, Fornos

Localidade: Marco de Canaveses

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** ESTADO PORTUGUÊS

(Artigo 26º do Decreto-Lei nº 7/2003)

O(A) Ajudante, em substituição
José Augusto de Macedo Moura

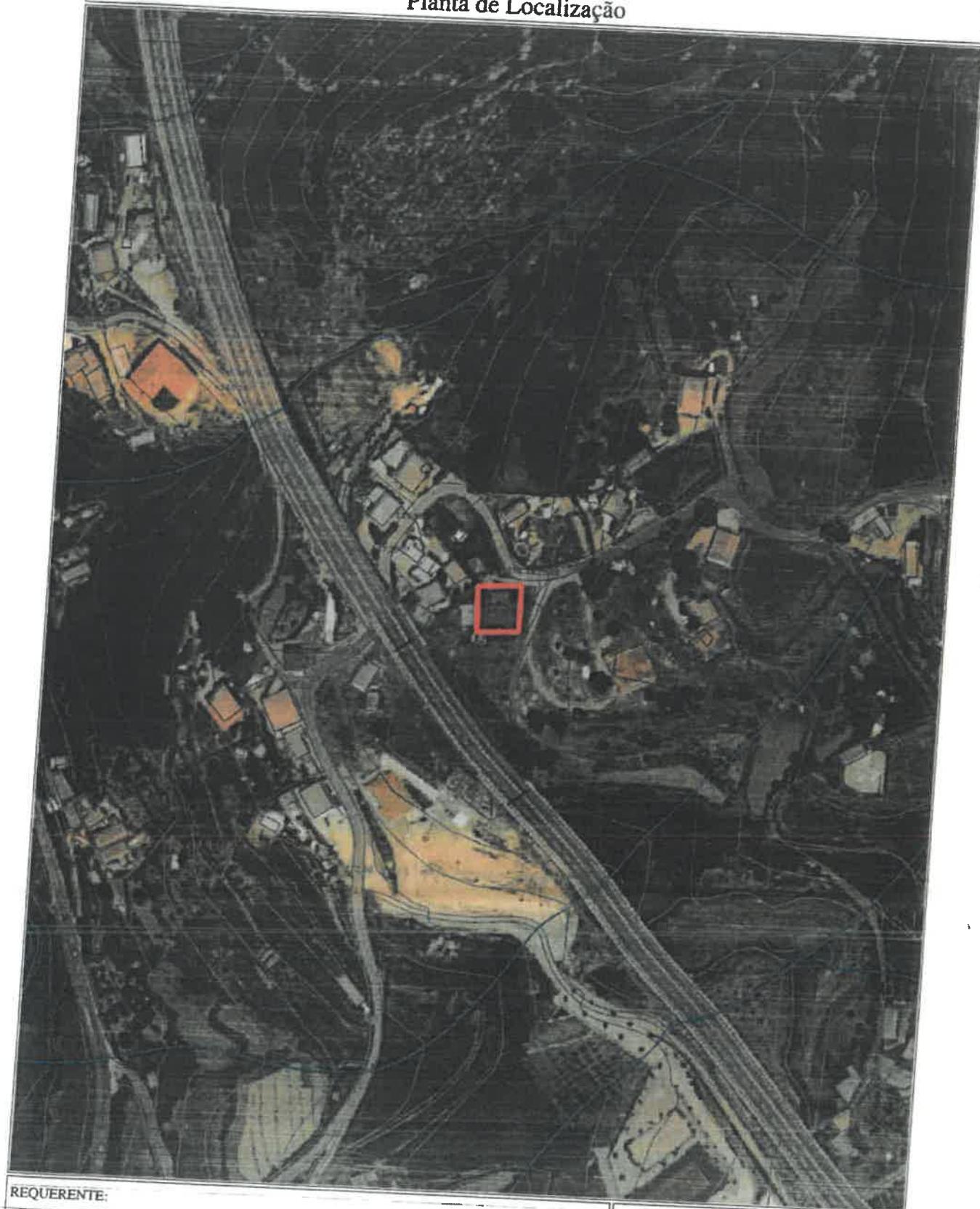
REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Planta de Localização



REQUERENTE:

Email:

LOCAL DA OBRA:

FREGUESIA:

PLANTA N.º 0

PROCESSO N.º:

TAXA

GUIA N.º:

DATA DE EMISSÃO: 05/06/2019

SERV/ICO EMISSOR

ESCALA: 1:2000